

Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA

Prof. Me. José Mateus dos Santos

Diretor geral

Prof. Ma Lazara Lisboa da Costa Mendonça

Coordenadora acadêmica e pedagógica

Prof. Dra. Agnes Raquel Camisão

Coordenadora de Curso

Prof. Matildes José de Oliveira

Pesquisadora Institucional e Guarda do Acervo Documental.

Maria de Fátima Silva

Secretária Geral

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – ENFERMAGEM

Prof. Dra. Agnes Raquel Camisão

Prof^a. Ma. Camila Cardoso

Prof. Dr. Elias Emanuel Silva Mota

Prof. Me. Sérgio Sousa Nunes

Prof. Ma. Karlla Morgana Nunes Rocha

EQUIPE PRODUTORA DO DOCUMENTO

Prof. Dra. Agnes Raquel Camisão

Coordenadora do curso de Enfermagem

Prof^a Ma. Camila Cardoso

Auxiliar de Coordenação

Prof^o Dr^o Elias Emanuel Silva Mota

Núcleo de Apoio ao Sistema Avaliativo

Prof. Ma Karlla Morgana Nunes Rocha

Coordenadora de Prática Docentes

Prof. Me. Sérgio Sousa Nunes

Coordenador de estágio supervisionado

Colaboradora

Prof^a Ma. Jessyca Pereira e Souza

Sumário

Regulamento interno do Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade Evangélica de Goianésia-GO	Erro! Indicador não definido.
CAPITULO I	4
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
CAPITULO II	4
DOS OBJETIVOS	4
CAPITULO III	5
DA REALIZAÇÃO.....	5
CAPÍTULO IV	5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
SEÇÃO I.....	5
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS.....	5
CAPÍTULO V	7
DOS ALUNOS.....	7
CAPÍTULO VI.....	8
DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	8
CAPÍTULO VII.....	9
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	9
CAPÍTULO VII.....	10
DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TCC	10
CAPÍTULO VIII.....	11
DA BANCA EXAMINADORA.....	11
CAPÍTULO IX.....	13
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
Apêndice I - LINHA DE PESQUISA, DOCENTES E ÁREAS DE PESQUISA..	14
(PROCESSO DO CUIDAR) CUIDADOS, POLÍTICAS E TECNOLOGIAS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE	14
Apêndice II - TERMO DE COMPROMISSO- PROFESSOR ORIENTADOR/ ACADÊMICO/TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC.....	16
Apêndice III - MODELO DE CRONOGRAMA DE PROJETO DE PESQUISA .	17
Apêndice IV - CARTA DE ENCAMINHAMENTO A BANCA EXAMINADORA .	18
Apêndice V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC PELO PROFESSOR ORIENTADOR	19
Apêndice VI - FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	20
Apêndice VII - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR / ACADÊMICO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC.....	22
Apêndice VIII - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO TCC	23
Apêndice IX - TERMO DE COMPROMISSO DE CORREÇÃO DO TCC	24
Apêndice X - RELATÓRIO ACERCA DA CORREÇÃO DO TCC.....	25
Apêndice XI - FORMULÁRIO PARA NOTA FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	26
Apêndice XII - PROTOCOLO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC	27
Apêndice XIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO TCC	28

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento normatiza as atividades relacionadas à elaboração, apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Enfermagem da Faculdade Evangélica de Goianésia – GO.

Art. 2º O TCC consiste no desenvolvimento de um estudo científico, sob a forma de revisão bibliográfica, pesquisa experimental e/ou de campo.

Art. 3º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

Art. 4º O TCC define-se como sendo uma atividade de cunho científico, elaborado pelo acadêmico e orientado por um docente da instituição, apresentando as seguintes características:

- I- Obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem;
- II- Elaborado e apresentado dentro de normas técnico-científicas;
- III- Aborda um tema específico ou particular de uma ciência ou parte dela;
- IV- Os temas selecionados pelos alunos estarão diretamente relacionados às linhas de pesquisa instituídas pelos docentes do curso de Enfermagem (Apêndice I);
- V- Seu resultado deve ser uma contribuição à ciência e à sociedade.

Parágrafo único. É uma atividade curricular obrigatória para os alunos matriculados regularmente no curso de enfermagem.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º O trabalho de conclusão de curso tem como objetivos:

- I - Propiciar aos acadêmicos do Curso de Enfermagem a oportunidade de compreender e apreender os elementos envolvidos no processo de pesquisa, estimulando a produção de conhecimento na área de Enfermagem;
- II - Incentivar a produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica da ciência e de sua aplicação;
- III - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos filosóficos, científicos e tecnológicos adquiridos durante o curso, por meio da investigação científica;
- IV - Desenvolver a capacidade de planejamento para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos, de forma individual e coletiva;
- V - Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- VI - Promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, tendo em vista a busca de soluções para problemas identificados;
- VII - Qualificar o corpo docente do curso, através das orientações temáticas e do trato com a metodologia do trabalho científico;

VIII - Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo do curso de Enfermagem.

CAPITULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 6º Os alunos serão submetidos ao processo de orientação, para efeito de escolha do tema e elaboração do trabalho a partir da matrícula nas disciplinas de Produção Científica em Enfermagem I (PCE).

Parágrafo único. Constitui pré-requisito para matrícula na disciplina PCE I, o aluno ter concluído 65% da carga horária das disciplinas constantes na matriz curricular corrente e ter sido aprovado na disciplina de metodologia científica.

Art 7º O TCC deverá tratar de questões e temas relacionados ao currículo do curso de graduação, bem como assuntos abordados nas atividades de extensão.

Art. 8º O TCC deverá ser constituído de uma revisão sistemática da literatura, que será desenvolvida durante a disciplina de PCE I sobre o tema abordado e um artigo científico, que será desenvolvido durante a disciplina de PCE II. O TCC deverá ser desenvolvido dentro das seguintes categorias:

- I - Revisão sistemática de literatura;
- II - Revisão crítica de literatura sobre tema atual de interesse da área;
- III - Relato de pesquisa de campo - mostra como o projeto de pesquisa foi executado, que dados foram coletados, como esses dados foram analisados e que resultados podemos extrair deles;
- IV – Estudo de caso.

Art. 9º O TCC deverá ser elaborado individualmente.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. A estrutura organizacional do TCC é composta de:

- I - Coordenador de Curso;
- II - Colegiado de Curso;
- III - Coordenador da Disciplina de PCE;
- IV - Professores Orientadores;
- V - Acadêmicos.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS

Art. 11. Compete ao Coordenador de Curso:

- I - Tomar as decisões administrativas necessárias ao desenvolvimento do processo do TCC;
- II - Designar os professores orientadores, no início de cada semestre letivo, para atuarem no processo de elaboração, execução, acompanhamento e julgamento do TCC;

- III – Sugerir medidas que visem ao aprimoramento das atividades do TCC;
- IV – Convocar e dirigir reuniões com o coordenador de TCC e os professores orientadores, com vistas à melhoria do processo.

Art. 12. Compete ao Colegiado de Curso:

- I – Analisar, em grau de recurso, as decisões dos professores orientadores;
- II – Deliberar, em instância administrativa inicial, os recursos das avaliações dos professores orientadores e das bancas examinadoras;
- III – Deliberar, em primeira instância, sobre todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas normas e do processo de desenvolvimento do TCC;
- IV – Deliberar sobre as alterações deste regulamento.

Art. 13. Compete ao Coordenador de TCC:

- I - Administrar as políticas do TCC, cumprindo o previsto pelo Regimento Geral e demais Regulamentos da Faculdade Evangélica de Goianésia – FACEG;
- II - Publicar a lista de Professores Orientadores (Apêndice II);
- III - Encaminhar os projetos aos respectivos Professores Orientadores;
- IV - Definir em conjunto com o Professor Orientador, o cronograma de orientação dos acadêmicos;
- V - Convocar, sempre que necessário reunião com professores orientadores e/ou com os alunos;
- VI - Encaminhar os acadêmicos aos respectivos orientadores de acordo com as temáticas dos alunos e campo de atuação dos docentes;
- VII - Estabelecer o cronograma especificando o período de entrega do projeto e trabalho final pelos acadêmicos, bem como a defesa em banca;
- VIII - Articular a composição das Bancas Examinadoras, juntamente com o Coordenador do Curso e o professor orientador;
- IX - Receber dos acadêmicos a versão final do TCC, bem como encaminhar à Biblioteca da FACEG;
- X - Encaminhar à Secretaria Acadêmica da FACEG as avaliações finais dos acadêmicos;
- XI - Solucionar casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para decisão da Coordenação;
- XII - Realizar anualmente consulta aos professores sobre disponibilidade para orientação e temáticas que se propõe a orientar;
- XIII – Montar uma compilação dos artigos, que serão entregues no final da disciplina de PCE II pelos alunos;
- XIV - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento deste regulamento;
- XV - Elaborar ata de apresentação do TCC;
- XVI - Registrar as notas atribuídas aos acadêmicos.

Art. 14. Cabe ao professor orientador:

- I - Assinar o Termo de Compromisso e de orientação (Apêndice II e VII);
- II - Avaliar em conjunto com o professor de TCC o projeto do aluno orientando;

- III - Disponibilizar horário semanal de atendimento ao orientando e documentar, (Apêndice II) do respectivo Manual, o tema tratado no atendimento ao acadêmico;
- IV - Definir em conjunto com o Coordenador de TCC, o cronograma de orientação de seu(s) orientando(s) especificando o período de entrega de cada etapa do processo de desenvolvimento do TCC, bem como agendar a data da defesa em banca;
- V - Orientar e acompanhar o acadêmico na construção e desenvolvimento do TCC em suas diversas etapas;
- VI- Elaborar metas a serem cumpridas pelo acadêmico ao longo do semestre;
- VII - Acompanhar o cronograma de atividades de TCC de seu(s) orientando(s) (Apêndice VIII).
- VIII - Avaliar o TCC, bem como sugerir adequações, quando for o caso;
- IX - Emitir relatórios parciais e finais, sobre sua orientação, bem como o desempenho e a avaliação dos alunos, registrando e conservando em seu poder, de forma individualizada, quanto aos respectivos orientandos e por meio de formulário próprio, todos os atos em que vier a se desdobrar a orientação, emitindo parecer final e conclusivo acerca da atividade de orientação e entregá-los à Coordenação de TCC;
- X - Emitir parecer de avaliação do trabalho antes da apresentação em Banca Examinadora e encaminhar ao Coordenador de TCC (Apêndice X);
- XI – Marcar, juntamente com o Coordenador de TCC, dia e hora da apresentação do TCC em banca examinadora;
- XII - Articular, juntamente com o Coordenador de TCC, a composição das Bancas Examinadoras dos seus orientandos.
- XIII - Remeter uma cópia do TCC para cada membro da Banca, juntamente com a Ficha de Avaliação, no prazo máximo de 15 dias antes da data prevista para a defesa do TCC.

Parágrafo único. Cada orientador terá no máximo 10 (dez) orientandos de TCC, sendo que, o mesmo poderá orientar cinco alunos na disciplina de PCE I e cinco alunos em PCE II.

Art. 15. A substituição do orientador, durante o processo de elaboração do TCC, só será permitida quando outro docente assumir sua orientação, mediante aprovação do Colegiado de Curso.

Art. 16. Em casos que envolverem problema de qualquer natureza entre acadêmico e orientador, caberá ao Coordenador do TCC à solução, podendo, se entender necessário, submeter o caso ao Colegiado de Curso.

Art. 17. A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas deste regulamento, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientador.

CAPÍTULO V DOS ALUNOS

Art. 18. Considerar-se-á aluno em fase de realização do TCC aquele que estiver regularmente matriculado na disciplina de PCE I.

Art. 19. O aluno matriculado na(s) disciplina(s) de PCE tem os seguintes deveres específicos:

I - Assinar Termo de Compromisso (Apêndice II e VII);

II - Tomar conhecimento deste Regulamento;

III - Cumprir o cronograma de orientação definido pelo Professor Orientador;

IV - Manter contato com o seu professor orientador, nas datas previstas pelo cronograma (Apêndice III) para discussão do TCC;

V - Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC ou pelo seu professor-orientador;

VI - Entregar o projeto na disciplina de PCEI e o artigo na disciplina de PCEII;

VII - Apresentar ao Professor Orientador, para análise e orientação, seu Projeto de TCC;

VIII - Executar o projeto proposto e discuti-lo com o Professor Orientador, dentro do cronograma previsto;

IX - Apresentar o TCC dentro das especificações contidas no documento "Manual de Normas para Trabalhos Acadêmicos da Faculdade Evangélica de Goianésia";

X - Entregar ao Professor Orientador, três vias impressas do TCC final e/ou uma cópia via e-mail, até a data prevista no cronograma para ser repassada aos membros da banca examinadora.

Parágrafo único. A entrega da versão final do TCC é requisito para a colação de grau.

CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 20. O TCC é desenvolvido sob a orientação de um professor, sugerido pelo aluno e que abarque em sua linha de pesquisa o tema a ser pesquisado (Apêndice I).

Parágrafo único. O professor orientador deve possuir titularidade mínima de mestre e ter elaborado um trabalho monográfico, dissertação ou tese.

Art. 21. O TCC é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação.

Art. 22. Cabe ao aluno sugerir o professor orientador, devendo, para esse efeito, preencher o Termo de Solicitação de Orientação (Apêndice VII) levando em consideração os prazos estabelecidos.

Art. 23. O professor deverá manifestar sua aceitação por meio do Termo de Solicitação de Orientação entregue pelos alunos, não devendo exceder a orientação de dez alunos.

Art. 24. Na situação em que o aluno não encontre nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador de TCC, a fim de que este lhe indique um orientador.

Art. 25. A troca de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do Coordenador de TCC. Caso a desistência aconteça por parte do docente o mesmo deverá elaborar um documento que informe os motivos da desistência da orientação.

Art. 26. Os orientadores e orientandos devem assinar a cada encontro a ficha de acompanhamento (Apêndice VIII). Na ficha deve ser descrita a data, a atividade realizada e deve constar por extenso a assinatura do orientador e dos orientandos presentes. Em caso de não comparecimento de um dos lados, a ficha também deverá ser assinada indicando não comparecimento e deve ser assinada por uma testemunha membro do corpo administrativo da FACEG.

CAPÍTULO VII DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 27. O TCC compreende duas etapas sucessivas: elaboração do projeto, durante a disciplina de PCE I, e elaboração do artigo científico, durante a disciplina de PCE II.

§1º O trabalho científico desenvolvido é a expressão formal do TCC.

§2º São etapas do TCC:

- I- Escolha do tema, pelo aluno, sob a orientação docente;
- II- Elaboração do projeto de pesquisa;
- III - Deliberação sobre o projeto de pesquisa - no caso de pesquisa de campo com seres humanos enviar o pré-projeto para submissão e aprovação de comitê de ética em pesquisa de acordo com a resolução 466;
- IV - Pesquisa bibliográfica e de campo sobre o tema escolhido;
- V - Confecção de relatórios parciais e relatório final.
- VI - Elaboração da versão preliminar do TCC, para discussão e análise com o professor orientador;
- VII - Elaboração do texto final do TCC;
- VIII - Apresentação do TCC, em três vias impressas e uma em CD, em formato pdf, para julgamento de banca examinadora. As cópias deverão ser entregues a coordenação de TCC dentro do prazo estipulado e constante no calendário acadêmico. Só serão aceitos pela coordenação de TCC trabalhos entregues pelos orientadores, tendo então, a ciência da entrega.

Art. 28. A mudança de tema do projeto de TCC somente pode ocorrer com a aprovação do Coordenador de TCC, a partir de proposta do aluno ou do professor orientador, com parecer conclusivo deste.

Art. 29. Os relatórios parciais e finais devem ser concisos, objetivos e descrever sucintamente os procedimentos e etapas realizadas, bem como apontar os pontos positivos e as fragilidades ocorridas no período.

Parágrafo único. Quando o professor orientador emitir relatório negativo, deve oferecer ao aluno oportunidade de correção das falhas, cabendo ao professor orientador proporcionar todos os meios para que o aluno possa concluir, com êxito, suas tarefas relativas ao projeto de pesquisa.

Art. 30. Somente serão avaliados pela banca examinadora os trabalhos que:

- I - Os orientandos estiverem com a documentação devidamente preenchida: solicitação de orientação, termo de compromisso (Apêndice II e IX).
- II - A documentação dos orientadores estiver devidamente preenchida e ter sido encaminhada a coordenação de TCC.
- III - O trabalho ter sido entregue por e-mail dentro da data estabelecida.
- IV - O trabalho ter sido aprovado para ser avaliado pelo professor orientador.

CAPÍTULO VII DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TCC

Art. 31. O aluno deve elaborar o projeto e o TCC de acordo com este Regulamento e normas complementares, fixadas pelo coordenador, e com as orientações do seu professor orientador.

Art. 32. A estrutura formal do projeto e do TCC devem seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação.

§ 1º A estrutura do projeto de TCC compõe-se de:

- I – Capa, folha de rosto e sumário;
- II – Identificação do Projeto;
- III – Objetivos gerais e específicos;
- IV – Justificativas, de 1 a 3 páginas;
- V – Revisão Bibliográfica, limite mínimo de 15 referências, sendo estas dos últimos cinco anos;
- VI – Metodologia detalhada, sem limite de páginas;
- VII – Cronograma, a ser entregue em diferentes etapas (Apêndice III);
- VIII – Resultados esperados;
- IX – As citações indiretas deverão ser organizadas por ordem cronológica e separadas por ponto e vírgula.

§ 1º A nota final de TCC-I dependerá da entrega do projeto em duas etapas. A primeira parte do projeto consistirá na nota de 1ª VA, a nota de 2ª VA, consistirá na avaliação do projeto final.

§ 2º A estrutura do artigo científico compõe-se de:

- I – Título, em caixa alta, fonte arial 14, centralizado e negrito;
- II – Autores, nome completo do autor e orientador, este deverá ser o último nome listado.
- III – Identificação dos autores (acadêmico e docente), fonte arial 10, contendo o e-mail do orientador;
- IV – Resumo em português, no máximo 250 palavras, fonte arial 12, espaçamento simples;
- V – Palavras-chave, de três a cinco de acordo com os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) ou Medical Subject Headings (MeSH);
- VI – Resumo em inglês, fonte arial 11, espaçamento simples;
- VII – Key words;
- VIII – Introdução, máximo de duas páginas, incluindo a justificativa do trabalho assim como os objetivos da pesquisa;
- IX – Metodologia detalhada, sem limites de páginas;
- X – Resultados e discussão, os resultados deverão ser mostrados e discutidos no mesmo tópico, sem limites de páginas;
- XI – Conclusão, evidenciar os principais resultados da pesquisa de acordo com todos os objetivos propostos na introdução do artigo;

XII – Agradecimentos, menção as instituições que de alguma forma possibilitaram a realização da pesquisa e/ou pessoas que colaboraram com o estudo, porém que não são considerados autores do trabalho;

XIII – Referências bibliográficas, elaboradas de acordo com o Pré-Projeto, mínimo de 10 referências dos últimos cinco anos;

XIV – Apêndice, documentos elaborados pelos autores;

XV – Anexo, documentos elaborados por outros autores, disponíveis na literatura.

§ 3º A identificação do artigo científico será composta por capa, folha de rosto, sumário e identificação do artigo.

§ 4º Todos os acadêmicos matriculados na disciplina de PCE II deverão obrigatoriamente, após a apresentação do artigo, entregá-lo corrigido juntamente com o comprovante de submissão a uma revista indexada, no prazo de 30 dias. Sendo este um requisito para aprovação na disciplina de PCE II.

CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA

Art. 33. Após a aprovação do TCC o professor orientador em conjunto com o Coordenador de TCC marcará data, hora e local para sua defesa em banca examinadora.

Art. 34. A banca examinadora será constituída pelo professor orientador, que a preside, e dois professores habilitados para essa tarefa, pertencentes ao quadro docente desta ou de outras instituições, indicados pelo Professor Orientador e Orientando.

Parágrafo único. O Coordenador de TCC irá solicitar à secretaria acadêmica que auxilie na organização das atividades necessárias às sessões das bancas examinadoras.

Art. 34. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de quinze dias para procederem a leitura e análise do artigo que irão avaliar.

Art. 35. Na defesa de seu TCC, o aluno poderá dispor de quinze a vinte cinco minutos para exposição.

§ 1º Serão avaliados a qualidade técnica do trabalho apresentado, o domínio do conteúdo, a qualidade da exposição oral, a clareza e coerência dos objetivos da pesquisa, problemática, métodos, formas de intervenção e referencial teórico e bibliográfico.

§ 2º Além destes critérios poderão ser estabelecidos outros, devidamente aprovados e publicados pelo Coordenador de TCC.

§ 3º Cada membro da banca dispõe de vinte minutos para fazer sua arguição e comentários.

§ 4º O aluno poderá usar mais vinte minutos, após a arguição de todos os membros da banca, para responder questões não esclarecidas.

§ 5º A avaliação da defesa do artigo será presidida pelo orientador, que, juntamente com os outros dois membros da banca terão o poder de dar nota ao acadêmico (Apêndice XII).

§ 6º A nota de 1ª VA do TCC-II será feita mediante o preenchimento do Anexo III deste Manual.

§ 7º A nota de 2ª VA do TCC-II será realizada pelos membros da banca de acordo com o preenchimento dos Apêndices V e XI. O Apêndice V é preenchido pelos integrantes da banca e o Apêndice XI pelo orientador.

§ 8º Ao final de cada defesa deverá ser entregue ao Coordenador de TCC (Apêndice V e Apêndice XI), preenchido pelo orientador.

Art. 36. O material impresso que foi entregue para a avaliação da banca tem a nota máxima de setenta pontos e a nota da apresentação oral poderá ser de no máximo trinta pontos, totalizando cem pontos.

Art. 37. Os membros da banca examinadora devem atribuir conceitos de acordo com os seguintes valores:

- I – Para aprovação e aceitação do TCC, notas iguais ou superiores a setenta;
- II – Para aprovação com ressalvas deverá cumprir as orientações sugeridas pela banca e aprovação pelo Professor Orientador e Coordenador de TCC.
- III – Para reprovação e recusa do TCC, notas inferiores a setenta.

Art. 38. Cada membro da Banca Examinadora, no seu julgamento, deve levar em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa do aluno, durante a arguição e os esclarecimentos finais, devendo preencher a Ficha de Avaliação do TCC (Apêndice VI).

Art. 39. A banca avaliadora tem a decisão final sobre a aprovação e reprovação do TCC, em caso de solicitação de recurso pelo aluno, será avaliado o TCC final pelo Conselho Acadêmico Superior (CAS).

Art. 40. A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em documento próprio, com a assinatura de todos os membros (Apêndice XI).

Art. 41. O TCC, após aprovado e realizado as correções sugeridas pela Banca Examinadora, deverá ser enviada uma cópia para o e-mail da Coordenação de estágio, no formato pdf conforme o artigo 13 inciso XIII, para montagem da compilação de artigos a ser realizado pelo Coordenador do TCC (Apêndice XIII). O prazo máximo para entrega da versão final para a biblioteca é de trinta dias a partir da aprovação do trabalho pela banca examinadora.

Art. 42. Constituem casos de reprovação imediata do TCC;

- I - Entrega das versões a serem avaliadas após a data prevista em calendário acadêmico.
- II - O não comparecimento na data estipulada para a apresentação oral do TCC.
- III - Problemas de fidedignidade e autenticidade das informações apresentadas no texto, em qualquer etapa da orientação.
- IV - Constatação de plágio (7% arbitrariamente) em qualquer parte do TCC.
- V - O não encaminhamento do trabalho a banca examinadora, mediante documento assinado pelo professor orientador.

Art. 43. Os acadêmicos que tiverem seus TCC's reprovados pela banca examinadora deverão apresentar novo TCC somente no semestre letivo seguinte, mediante o pagamento de matrícula e da disciplina de PCE II, de acordo com o calendário aprovado.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Em caso de trabalhos experimentais, que envolvam seres humanos ou qualquer tipo de risco ao ambiente, a outrem ou ao próprio acadêmico, é imprescindível a aprovação prévia do Comitê de Ética de acordo com a Resolução CNS/MS nº 466, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 45. São reservados à FACEG direitos co-autorais dos trabalhos que resultarem em inovação tecnológica, que justifique a solicitação de patente, conforme legislação em vigor.

Art. 46. As alterações nas datas estabelecidas no calendário de defesa somente ocorrerão por motivos justificados, mediante requerimento formal do Professor Orientador, no prazo de 48 horas anterior a data da defesa, após parecer do Professor da disciplina de PCE II, sob pena de reprovação do acadêmico na disciplina específica.

Art. 47. O aluno que não entregar o trabalho ou não se apresentar para defesa oral, sem motivo justificado, a critério da Coordenação do Curso, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo TCC somente no semestre letivo seguinte, de acordo com o calendário aprovado.

§ 1º No caso previsto no caput deste artigo, o Coordenador de TCC irá determinar nova data para a defesa.

§ 2º No caso de reincidência, o aluno será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo TCC, somente no semestre letivo seguinte, de acordo com o calendário aprovado.

§ 3º Não há recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo a reprovação, nos casos em que houver, definitiva.

Art. 48. Os casos omissos e as interpretações deste regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado de Curso, com recurso, em instância final, para o Conselho Superior.

Art. 49. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do curso.

DR^a. AGNÊS RAQUEL CAMISSÃO
COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM

JOSÉ MATEUS DOS SANTOS
DIRETOR GERAL



**Apêndice I - LINHA DE PESQUISA, DOCENTES E ÁREAS DE PESQUISA
(PROCESSO DO CUIDAR) CUIDADOS, POLÍTICAS E TECNOLOGIAS DE
ENFERMAGEM EM SAÚDE**

Prof. Me. Adelmo Martins Rodrigues

Epidemiologia em Saúde Pública
Bioestatística, Estatística da saúde e Sistemas de Informação.

Profa. Dra. Agnes Raquel Camisão

Saúde da Mulher
Saúde da População Negra
Políticas Públicas

Profa. Ma. Camila Cardoso

Farmacologia
Farmacobotânica
Plantas medicinais

Prof. Dr. Daniel Ferreira Caixeta

Saúde Ambiental

Prof. Dr. Éder Mendes

Saúde, Representações e Imaginários Sociais

Prof. Dr. Elias Emanuel Silva Mota

Bioestatística e estatísticas de Saúde
Doenças crônicas e infecto-parasitárias
Genética molecular, quantitativa e de populações

Prof. Me. Fábio Viana de Oliveira

Administração
Resolução de conflitos

Prof. Dr. Jadson Belém de Moura

Microbiologia

Profa. Dra. Juliana Rodrigues

Descoberta e planejamento de fármacos para tratamento de doenças negligenciadas.
Triagem Virtual
Reposicionamento de fármacos
Parasitologia de doenças negligenciadas
Saúde pública para doenças negligenciadas
Etnoconhecimento para doenças negligenciadas

Profa. Ma. Karlla Morgana Nunes Rocha

Saúde do Adulto
Obstetrícia

Profa. Dra. Lilhian Alves de Araújo

Biotecnologia (Manipulação e/ou investigação de produtos naturais que contribuam para a saúde humana)
Sepse
Enfermagem em Centro Cirúrgico

Prof. Me. Sérgio Sousa Nunes

Urgência e Emergência
Saúde e Meio ambiente

Prof. Me. Thiago Brito Steckelberg

Saúde, sociologia e meio ambiente

Prof. Me. Vinicius

Avaliação em Saúde

Profa. Ma. Viviane Aparecida Bruno Inácio

Avaliação em Saúde
Saúde Pública
Saúde da Criança e do Adolescente



Apêndice II - TERMO DE COMPROMISSO- PROFESSOR ORIENTADOR/ ACADÊMICO/TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Curso de Enfermagem

Tendo em vista a realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,
Intitulado _____

_____, do Curso de Enfermagem da Faculdade
Evangélica de Goianésia, FACEG, GO, eu, _____
_____, professor orientador, comprometo-me com a
orientação e acompanhamento desse trabalho.

Cronograma das Orientações do TCC:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

Eu, _____,
acadêmico do Curso de Enfermagem da FACEG declaro aceitar o cronograma,
metodologia do trabalho, as orientações e recomendações do Professor
Orientador, bem como declaro ter conhecimento das normas referentes ao
desenvolvimento do TCC.

Goianésia, _____ de _____ de _____

Professor Orientador

Aluno

Apêndice III - MODELO DE CRONOGRAMA DE PROJETO DE PESQUISA

Curso de Enfermagem

	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
Escolha do tema										
Revisão bibliográfica										
Montagem do projeto										
Entrega do projeto										
Aplicação dos questionários										
Tratamento dos dados										
Discussão										
Montagem do artigo científico										
Defesa do projeto										
Correção do artigo										
Entrega da versão final										



Apêndice IV - CARTA DE ENCAMINHAMENTO A BANCA EXAMINADORA
Curso de Enfermagem

Eu, _____, professor
da FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA, autorizo o acadêmico _____
a entregar para análise pela banca examinadora o TCC intitulado de _____.

Declaro que todos os documentos que são necessários à submissão a banca examinadora estão devidamente assinados e entregues ao responsável. Declaro ainda que o trabalho foi devidamente corrigido por mim e que o acadêmico desenvolveu as atividades de acordo com o proposto em cronograma, estando dessa forma aptos a submeterem o trabalho a banca examinadora.

Goianésia, _____ de _____ de _____

Assinatura do professor orientador



Apêndice V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Curso de Enfermagem

Acadêmico(a): _____

Título do TCC: _____

OBS: A avaliação do(a) acadêmico(a) será expressa pela média aritmética das avaliações atribuídas a cada item dos critérios a seguir, sendo atribuído um conceito numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Aspectos Avaliados	Nota
1. Interesse: busca de dados/informações para o desenvolvimento do TCC.	
2. Iniciativa: iniciativa para o desenvolvimento de seu trabalho.	
3. Assiduidade: comparecimento às reuniões de orientação e atividades programadas.	
4. Planejamento: cumprimento do cronograma e de prazos.	
5. Apresentação: disposição da organização e apresentação do TCC.	
6. Clareza: inteligibilidade do texto apresentado.	
7. Criatividade: Inovação das idéias sugeridas.	
8. Conhecimento: domínio do conteúdo apresentado.	
9. Contribuições: contribuições das idéias e sugestões para inovações e/ou implementações.	
10. Ética: conduta em relação aos padrões e costumes.	
Média	
Comentários/Observações:	

Avaliação:	Goianésia, _____ de _____ de _____ _____ Professor Orientador
-------------------	--



**Apêndice VI - FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO FINAL DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**
Curso de Enfermagem

Aluno: _____

Título do trabalho: _____

Nome do avaliador: _____

Nome do orientador: _____

Data: ____/____/____ Hora: _____

Avaliação do trabalho escrito (70,0)			
Quesitos	Descrição	Pontos	Nota atribuída
Originalidade	O trabalho tem coerência com o tema na forma de abordagem do mesmo.	5,0	
Completeness	O trabalho está completo em todas as suas etapas.	5,0	
	Apresentação do tema (título, objetivos e justificativas).	5,0	
	Levantamento teórico.	5,0	
	Materiais e Métodos.	5,0	
	Apresentação e discussão dos resultados.	5,0	
	Conclusão.	5,0	
Estrutura do texto	Redação atende aos critérios de uma produção científica.	10,0	
	O conteúdo esteve circunscrito ao tema adotado.	10,0	
	A análise apresentada na fundamentação teórica decorreu de forma encadeada, objetiva e coerente.	10,0	
Normatização	O trabalho atende ao padrão estipulado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e ao manual da instituição.	5,0	
NOTA FINAL DO TRABALHO ESCRITO		70,0	

Avaliação da apresentação oral (30,0)			
Quesitos	Descrição	Pontos	Nota atribuída
Apresentação	A exposição seguiu uma sequência lógica dividindo de forma justa os 15 – 30 minutos de apresentação (introdução desenvolvimento e conclusão).	5,0	
	Na apresentação o acadêmico demonstrou segurança e domínio do conteúdo.	10,0	
	As ideias foram expostas de forma critica e em consonância ao referencial teórico metodológico adotado.	10,0	
Resposta à arguição	As respostas foram emitidas de forma correta, demonstrando condições para aplicar na prática o conhecimento adquirido.	5,0	
Nota final da apresentação oral		30,0	

Avaliação Final		
Descrição	Pontos	Nota final
Nota final do trabalho escrito	70,0	
Nota final da apresentação oral	30,0	
Média final individual	100,0	
Situação (aprovado ou reprovado)		

Goianésia, ____/____/____

Assinatura do examinador



**Apêndice VII - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PROFESSOR
ORIENTADOR / ACADÊMICO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO –
TCC**

Curso de Enfermagem

Tendo em vista a realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,
eu, _____

acadêmico. Curso de Enfermagem da Faculdade Evangélica de Goianésia,
venho solicitar:

() Orientação:

Declaro () Aceitar () Não aceitar a orientação do Trabalho de Conclusão de
Curso do aluno acima citado.

Goianésia, _____ de _____ de _____

Professor Orientador

Aluno



Apêndice IX - TERMO DE COMPROMISSO DE CORREÇÃO DO TCC
Curso de Enfermagem

Eu, _____, professor da
FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA, estou ciente que o aluno _____
_____,
realizou as devidas alterações propostas pela banca examinadora no trabalho de
conclusão de curso intitulado: _____

Goianésia, _____ de _____ de _____

Assinatura do professor orientador



Apêndice X - RELATÓRIO ACERCA DA CORREÇÃO DO TCC
Curso de Enfermagem

Eu, _____, professor da
FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA, relato que o acadêmico _____
_____,
desenvolveu (ou não desenvolveu) suas atividades _____

Goianésia, _____ de _____ de _____

Assinatura do professor orientador



Apêndice XI - FORMULÁRIO PARA NOTA FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso de Enfermagem

Aluno: _____

Título do trabalho: _____

Nome do avaliador 1: _____

Nome do avaliador 2: _____

Nome do orientador: _____

Data: _____ Hora: _____

Avaliação Final do Aluno				
Descrição	Pontos	Examinador 1	Examinador 2	Média
Nota final do trabalho escrito	70,0			
Nota final da apresentação oral	30,0			
Média final individual	100,0			
Situação (aprovado ou reprovado)	-			

Goianésia, ____ / ____ / ____

Orientador

Examinador 1

Examinador 2



Apêndice XIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO TCC **Curso de Enfermagem**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIÂNÉSIA-FACEG a disponibilizar gratuitamente através da Biblioteca, sem ressarcimentos dos direitos autorais, de acordo com a Lei 9.610/98, documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do Material Bibliográfico:

() Artigo científico () Outro. Especifique: _____

2. Identificação do Material Bibliográfico:

Autor(a): _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Filiação: _____

Mãe: _____

Pai: _____

Título: _____

Palavras-chave: _____

Número de páginas: _____

Data da defesa: _____

Orientador: _____

CPF: _____

E-mail: _____

3. Identificação de Acesso ao Documento:

Liberação para publicação? () Total () Parcial

Em caso de publicação parcial, assinale as permissões:

Especifique _____

Restrições _____

Data: _____

Assinatura do Autor: _____